



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



## DECRETO Nº. 2.878, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.799, de 29 de outubro de 2.015;

### DECRETA:

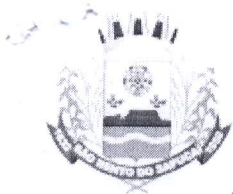
**Art.1º** - Fica aberto na contadoria municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.05</b>	<b>Setor de Merenda Escolar</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.015	Manutenção de Ações Destinadas à Merenda Escolar - Ens. Fundamental		
Recurso	02-110	3.3.90.30	Material de Consumo	<b>15.000,00</b>
Recurso	05-110	3.3.90.30	Material de Consumo	<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação:

<b>Órgão:</b>	<b>04</b>	<b>Serviços de Educação</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>04.05</b>	<b>Setor de Merenda Escolar</b>		
Programa:	0003	Implemento de Gestões para o Desenvolvimento Humano nas Áreas de Educação		
Atividade:	2.015	Manutenção de Ações Destinadas à Merenda Escolar - Ens. Fundamental		
Recurso	01-110	3.3.90.30	Material de Consumo	<b>105.000,00</b>

*de*



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110


www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 03 de Novembro de 2.015.

  
**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Elaine Cristina Teixeira Xavier**  
Secretária Geral de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
**Gilberto Donizeti de Souza**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos